



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 470/2018

Em, 06 de Junho de 2018.

DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE À IGREJA NOSSA SENHORA DA PAZ NO BAIRRO DO CRUZEIRO DE PRAÇA DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA DA PAZ** a praça localizada em frente à Igreja Nossa Senhora da Paz no Bairro do Cruzeiro.

Art. 2º - Correrá por conta do orçamento vigente do Município, as despesas relativas à instalação da referida placa, que está prevista no CAPUT do artigo anterior.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os procedimentos anteriormente primados.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 06 de Junho de 2018.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional